



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 19 de junho de 2024  
(OR. en, pl)

---

---

Dossiê interinstitucional:  
2024/0137(NLE)

---

---

10781/24  
ADD 1

TRANS 281  
RELEX 767

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Comité de Representantes Permanentes (1.ª Parte)/Conselho

---

n.º doc. Com.: ST 10686/24 + ADD 1

---

Assunto: Proposta de decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União Europeia, e à aplicação provisória de um acordo que altera o Acordo de 29 de junho de 2022 entre a União Europeia e a Ucrânia sobre o Transporte Rodoviário de Mercadorias

– Adoção

---

Junto se envia, à atenção das delegações, uma declaração da Polónia a exarar nas atas da reunião do COREPER e do Conselho EPSCO.

**Declaração da Polónia sobre a decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União Europeia, e à aplicação provisória de um acordo que altera o Acordo de 29 de junho de 2022 entre a União Europeia e a Ucrânia sobre o Transporte Rodoviário de Mercadorias**

A Polónia continua a prestar um amplo apoio à Ucrânia em conflito. Ao mesmo tempo, sublinha claramente que o atual funcionamento do Acordo entre a UE e a Ucrânia sobre o transporte rodoviário de mercadorias teve consequências negativas para o setor polaco do transporte rodoviário e provocou um agravamento das condições não equitativas de concorrência no transporte rodoviário internacional de mercadorias. A Polónia saúda o facto de o conteúdo do Acordo ter sido alterado. Ao mesmo tempo, a Polónia declara que continuará a analisar cuidadosamente a situação do mercado do transporte rodoviário, em especial no contexto das alterações introduzidas no Acordo. Se para tanto houver razões, a Polónia ponderará a possibilidade de solicitar a utilização dos instrumentos de proteção previstos no Acordo alterado.

---